

Apólice nº: 1007507106355

Endosso nº: 0

Proposta nº: 62068

Ao (A) MUNICIPIO DE MONSENHOR TABOSA

A JNS SEGURADORA S.A está muito satisfeita em tê-lo como nosso Segurado em nossa Apólice Digital, emitida de acordo com o disposto na MP n.º 2.200-2/2001.

A MP supra referenciada instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP - Brasil, que garante a validade jurídica de documentos eletrônicos emitidos e certificados digitalmente.

Além da validade jurídica e da segurança do processo de certificação digital, a autenticidade deste documento poderá ser verificada através de nosso site <https://JNSSeguros.com.br>, e confirmada após 7 (sete) dias úteis da emissão da apólice/endorso, através do site www.susep.gov.br utilizando o n.º 04111.2024.0001.0775.7106355.000000/Controle Interno - 371500.

Atenciosamente

JNS SEGURADORA S/A - 04111

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 1007507106355 - ENDOSSO 0
Documento eletrônico digitalmente assinado por:

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

 
Assinado digitalmente por:
Jorge Nacli Neto

 
Assinado digitalmente por:
Antoine Abouhamad

JORGE NACLI NETO - Nº de Série do Certificado: 115CE9EA58209C635DC06AD93B86059B - Data e Hora Jun 13 2024 4:23PM

ANTOINE ABOUHAMD - Nº de Série do Certificado: 2EEF3FC58A43DD4424F0754A739F6131 - Data e Hora Jun 13 2024 4:23PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 1007507106355 - ENDOSSO 0
Controle Interno: 371500
Data da publicação: Jun 13 2024 4:23PM
Publicado por: Seguradora JNS SEGURADORA S.A - 04111

Apólice nº: 1007507106355

Endosso nº: 0

Proposta nº: 62068

Controle Interno/Código Controle: 371500

Este documento pode ter sua autenticidade verificada através do website <https://JNSSeguros.com.br>.

Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá ser verificado no site da SUSEP: www.susep.gov.br. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Central de Atendimento JNS - 0800 008 1808 / Ouvidoria JNS - 0800 008 1811

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Frontispício da Apólice

Importância Segurada: R\$ 10.092,04
Período de Vigência: 17/06/2024 à 17/09/2024
Modalidade / Cobertura Adicional: LICITANTE
Prêmio Líquido: R\$ 150,00
(+) Adicional de Fracionamento: R\$ 0,00
(+) IOF: R\$ 0,00

Prêmio Total: R\$ 150,00

Condição de Pagamento: À Vista
Número de Parcelas: 1
Forma de Cobrança: FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAÚ

Parcela	Vencimento	Valor
1	28/06/2024	R\$150,00

Apólice nº: 1007507106355

Endosso nº: 0

Proposta nº: 62068

Controle Interno/Código Controle: 371500

Este documento pode ter sua autenticidade verificada através do website <https://JNSSeguros.com.br>.

Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá ser verificado no site da SUSEP: www.susep.gov.br. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Central de Atendimento JNS - 0800 008 1808 / Ouvidoria JNS - 0800 008 1811

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

Frontispício da Apólice

A JNS SEGURADORA S.A, inscrita sob o CNPJ nº 30.862.594/0001-00 com sede na ALAMEDA DOM PEDRO II, 21 - BATEL - CURITIBA - PR, garante por meio desta Apólice de Seguro Garantia as obrigações do TOMADOR APLA COMERCIO, SERVICOS, PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ n.º 24.614.233/0001-42, com sede na R AGRONOMANDO RANGEL, 560, Bairro CENTRO, CEP: 63.870-000, na Cidade Boa Viagem, Estado Ceará ao SEGURADO MUNICIPIO DE MONSENHOR TABOSA, CNPJ n.º 07.693.989/0001-05, com sede na PC DA MATRIZ, SN, Bairro CENTRO, CEP: 63.780-000, na Cidade MONSENHOR TABOSA, Estado Ceará, conforme as condições abaixo, previstas em Contrato:

Condições da Garantia

Modalidade	Limite Máximo de Garantia - L.M.G.	Ramo
LICITANTE	R\$ 10.092,04	75 - SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

(Modalidade, valor e prazo previstos no contrato)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
LICITANTE	R\$ 10.092,04	17/06/2024	17/09/2024

*Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

(Objeto da Garantia previsto no contrato)

Objeto	Descrição da cobertura do Seguro Garantia
Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, caso o Tomador adjudicatário se recuse a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital nº Concorrência nº 019.2024-SMO (Tomada de Preços/Concorrência).	
Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.	

Continua na próxima página.

Corretor: NOVAJUBILATO CORRETORA DE SEGUROS EIRELI/ SUSEP 202077830

Processo Susep nº 15414.636643/2022-15

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

O Segurado/Tomador poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de Seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, através do Contrato de Contra Garantia, assinado entre TOMADOR e SEGURADORA, que rege os direitos e obrigações entre as partes, documento este que fará parte integrante e inseparável desta Apólice.

Apólice nº: 1007507106355

Endosso nº: 0

Proposta nº: 62068

Controle Interno/Código Controle: 371500

Este documento pode ter sua autenticidade verificada através do website <https://JNSseguros.com.br>.

Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá ser verificado no site da SUSEP: www.susep.gov.br. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Central de Atendimento JNS - 0800 008 1808 / Ouvidoria JNS - 0800 008 1811

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

Frontispício da Apólice

(Objeto da Garantia previsto no contrato)

Objeto	Descrição da cobertura do Seguro Garantia
Esta apólice não poderá ser utilizada como complemento ou endosso de apólice anteriormente fornecida por esta Seguradora, ou por Congêneres, referente ao mesmo Edital e/ou Contrato, objeto deste seguro.	
Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 662/22.	

Corretor: NOVAJUBILATO CORRETORA DE SEGUROS EIRELI/ SUSEP 202077830

Processo Susep nº 15414.636643/2022-15

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

O Segurado/Tomador poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de Seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, através do Contrato de Contra Garantia, assinado entre TOMADOR e SEGURADORA, que rege os direitos e obrigações entre as partes, documento este que fará parte integrante e inseparável desta Apólice.

Apólice nº: 1007507106355

Endosso nº: 0

Proposta nº: 62068

CONDIÇÕES ESPECIAIS**CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775**

NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.636643/2022-15

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos diretos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se para esta modalidade, além das definições apresentadas no Item 2 das Condições Gerais e na legislação aplicável, as seguintes definições:

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrente da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Comunicação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Comunicação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Comunicação do Sinistro.

4.1.1. Para a Comunicação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.6.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Riscos Excluídos:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, riscos referentes às obrigações que competem ao fabricante de equipamentos e/ou materiais, bem como, não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, riscos trabalhistas e previdenciários, obrigações fiscais e encargos tributários, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro garantia.

6.2. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

7. Isenção de Responsabilidade da Seguradora:

Sem prejuízo do disposto no Item 11 – Riscos Excluídos e Perda de Direito do Segurado das Condições Gerais, a seguradora ficará isenta de responsabilidade na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

7.1. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

7.2. A validade/cobertura da apólice/endosso está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos.

8. Disposições Complementares:

8.1. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, estarão cobertos pela presente apólice os prejuízos e/ou

Apólice nº: 1007507106355

Endosso nº: 0

Proposta nº: 62068

demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos violadores de normas anticorrupção, perpetrados pelo tomador no âmbito do contrato garantido e que tragam prejuízos ao segurado, e desde que não conte com a comprovada participação do segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

9. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

CONDIÇÕES GERAIS**CAPÍTULO III - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775****NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.636643/2022-15****1. Objeto:**

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado expressamente indicadas no objeto principal da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s).

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, se previstos em legislação específica ou em contrato e nesta hipótese tal cobertura seja expressamente solicitada na proposta de seguro e incluída nas Condições Particulares da apólice.

2. Definições: Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Beneficiário: terceiro sob o qual poderá recair prejuízo na hipótese de inadimplência do tomador em relação à obrigação garantida, o qual poderá ser incluído na apólice mediante expressa solicitação do segurado e de acordo com os termos do contrato principal e/ou legislação específica.

2.3. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.4. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que eventualmente alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais, ampliando ou restringindo suas disposições.

2.5. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, modificando ou cancelando disposições já existentes ou ainda, introduzindo novas disposições e eventualmente ampliando ou restringindo a cobertura.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Modalidade: conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições específicas do Seguro Garantia de acordo com as características, dispositivos e legislação da obrigação garantida.

2.9. Objeto Principal: relação jurídica, contratual, editalícia, processual ou de qualquer outra natureza, geradora de obrigações e direitos entre segurado e tomador, independentemente da denominação utilizada.

2.10. Obrigação Garantida: obrigação assumida pelo tomador junto ao segurado no objeto principal e garantida pela apólice de Seguro Garantia.

2.11. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.12. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.13. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.14. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.15. Segurado: credor das obrigações assumidas pelo tomador no objeto principal.

2.16. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações garantidas.

2.17. Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas.

2.18. Seguro Garantia: Segurado – Setor Público: Seguro Garantia cujo objeto principal está sujeito ao regime jurídico de direito público.

2.19. Seguro Garantia: Segurado – Setor Privado: Seguro Garantia cujo objeto principal está sujeito ao regime jurídico de direito privado.

2.20. Sinistro: inadimplência do tomador em relação à obrigação garantida.

2.21. Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no objeto principal perante o segurado.

2.22. Valor da Garantia: valor máximo garantido pela apólice.

Apólice nº: 1007507106355

Endosso nº: 0

Proposta nº: 62068

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta apresentada pelo tomador, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o tomador seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3.

3.3.2. Se o tomador for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Alteração

4.1. A apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do segurado ou com sua expressa concordância.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no objeto principal, na legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais seja necessária a modificação da apólice, esta apólice deverá acompanhar tais modificações.

4.3. Quando efetuadas alterações no objeto principal em situações não abrangidas no item anterior, a apólice poderá acompanhar tais alterações, desde que haja o respectivo aceite pela seguradora.

4.4. Toda e qualquer alteração no objeto principal que venha a repercutir no valor, prazo ou extensão da obrigação garantida deverá impreterivelmente ser comunicada à seguradora, sob pena de presunção absoluta de agravamento do risco e ausência de boa-fé do segurado, implicando na perda do direito a indenização, em caso de sinistro.

5. Valor da Garantia e Atualização:

5.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

5.2. A apólice acompanhará o índice e a periodicidade de atualização definidos no objeto principal ou na legislação específica e ocorrerá automaticamente, sem necessidade de manifestação expressa do segurado ou do tomador, conforme previsto para a obrigação principal ou legislação específica, em sendo o caso.

5.3 Prêmio do Seguro:

5.3.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice e em caso de renovação da apólice.

5.3.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.3.3. O tomador também será responsável pelo pagamento de eventual prêmio adicional decorrente de alterações e atualizações da apólice.

6. Vigência:

6.1. O prazo de vigência da apólice deverá ser igual ao prazo de vigência da obrigação garantida, salvo se o objeto principal ou sua legislação específica dispuser de forma distinta.

6.2. No caso de a proposta de seguro ser encaminhada posteriormente ao início da vigência da obrigação garantida, o início de vigência da apólice deverá estar definido na apólice, podendo ser anterior à data de encaminhamento da proposta.

6.3. Caso a vigência da apólice seja inferior à vigência da obrigação garantida, a seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

6.5. A manutenção da cobertura durante o prazo de vigência da obrigação garantida somente poderá ser interrompida pelo tomador se comprovada a extinção do risco ou substituição da apólice por outra garantia aceita pelo segurado. O segurado poderá se opor à manutenção da cobertura mediante expressa manifestação à seguradora.

6.6. Caso seja necessário manter a cobertura da obrigação garantida por período superior ao preestabelecido na vigência da apólice, esta deverá ser renovada antes de seu término.

6.6.1. Com antecedência mínima de 90 (noventa) dias ao término de vigência da apólice, a seguradora comunicará ao segurado e ao tomador a respeito, para adoção das providências necessárias à renovação da apólice, quando for o caso.

6.6.2. Se atingidos 30 (trinta) dias prévios ao fim da vigência da apólice sem que a seguradora tenha recebido informações das partes

Apólice nº: 1007507106355

Endosso nº: 0

Proposta nº: 62068

a respeito da manutenção da cobertura, assegurará a manutenção da cobertura mediante a renovação compulsória da garantia pelo período adicional de um ano, cabendo ao tomador o pagamento do prêmio respectivo.

7. Expectativa, Comunicação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Comunicação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A Expectativa de sinistro é definida por um fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização de sinistro e o início da realização de trâmites e/ou verificação de critérios para comprovação da inadimplência do tomador.

7.3 O sinistro estará caracterizado quando comprovada a inadimplência do tomador em relação à obrigação garantida.

7.4. A comunicação do sinistro deverá ser encaminhada à seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização, de acordo com os critérios e contendo os documentos definidos nas condições contratuais do seguro, para que seja iniciado o processo de regulação pela seguradora.

7.5. Uma vez caracterizado, considera-se como data do sinistro aquela relativa à inadimplência do tomador.

7.6. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Comunicação de Sinistro.

7.6.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.7. Ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro.

7.8. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o valor da garantia, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, a obrigação garantida, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade, nos mesmos termos e condições estabelecidos no objeto principal ou conforme acordado entre segurado e seguradora; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos, multas e/ou demais valores causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice, em decorrência da obrigação garantida.

8.1.1. Na hipótese do inciso I do caput, a escolha da pessoa, física ou jurídica, para dar continuidade e concluir a obrigação garantida ocorrerá mediante acordo entre segurado e seguradora, respeitados os termos do objeto principal ou de sua legislação específica.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados “*pro rata temporis*”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

10.1. Após o pagamento da indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Riscos Excluídos e Perda de Direito do Segurado:

11.1. Sem prejuízo de outras situações devidamente descritas na lei ou nas condições contratuais do seguro, considera-se risco excluído:

Apólice nº: 1007507106355

Endosso nº: 0

Proposta nº: 62068

I – a inadimplência de obrigações garantidas decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do sinistro ou;

II – a inadimplência de obrigações do objeto principal que não sejam de responsabilidade do tomador;

11.2. Atos exclusivos do tomador, da seguradora ou de ambos não poderão gerar perdas ou prejuízos ao segurado.

12. Concorrência de Garantias: No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices: É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Apólice:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.7. destas Condições Gerais:

I – quando a obrigação garantida for definitivamente concluída mediante manifestação expressa do segurado neste sentido;

II – quando o segurado e a seguradora expressamente o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado ou beneficiário atingir o valor da garantia;

IV – quando o objeto principal for extinto; ou

V – quando do término de vigência da apólice.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado “*pro rata temporis*”, até a data da rescisão contratual.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição: Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro: As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3 O estabelecimento de franquias, participações obrigatórias do segurado e/ou prazo de carência será permitido mediante expressa anuência do segurado e consignado nas condições da apólice.

19.4. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.5. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.6. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto, não se aplicando em qualquer hipótese, a cláusula de rateio.

19.8. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.9. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

19.10. Para ausência de dúvidas esta apólice garante a cobertura de prejuízos diretos causados ao segurado decorrentes de culpa ou dolo do Tomador durante a execução do contrato e desde que não conte com a comprovada participação do Segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

19.11. Essa apólice contempla a condição de imprescritibilidade e irrevogabilidade, isto é, esta Apólice não pode se destinar a outro fim que não o especificado no seu objeto; a nomeação de terceiro beneficiário da garantia depende da autorização do Segurado ou seu representante e de aprovação da Seguradora mediante verificação do vínculo jurídico-contratual apto a justificar tal medida.

Apólice nº: 1007507106355

Endosso nº: 0

Proposta nº: 62068

Final das condições contratuais.



| Emissão de certidões

**MINISTÉRIO DA FAZENDA****SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS****CERTIDÃO DE REGULARIDADE**

Certificamos que JNS SEGURADORA S.A., CNPJ 30862594000100, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 7162, publicado(a) no D.O.U. de 26/07/2018, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão:

CR04111_10062024_132829_775

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 10 de Junho de 2024.



SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço



**MINISTÉRIO DA FAZENDA****SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS****COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E
AUTORIZAÇÕES****CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES**

Certificamos que a JNS SEGURADORA S.A., com sede na cidade Curitiba, CNPJ 30862594000100, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
ANTOINE ABOUHAMAD	Vice-Presidente
CLAUCIO FERREIRA DA COSTA	Diretor
FABIANA MEIRA MAIA	Diretor
JORGE NACLI NETO	Presidente

Código da Certidão: **CA04111_10062024_132807_481**

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 10 de Junho de 2024.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço



CARTA PROPOSTA

Monsenhor Tabosa – CE, 13 de Junho de 2024

À
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa

Ref.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 019.2024-SMO

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. Nossa proposta de preços referente à **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 019.2024-SMO**, cujo objeto é a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE – MAPP 2734**, pelo preço global de R\$ 824.384,75 (Oitocentos e Vinte e Quatro Mil Trezentos e Oitenta e Quatro reais e Setenta e Cinco centavos), com prazo de execução de até 05 (cinco) meses, conforme Cronograma físico-financeiro.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). **Alex Sandro Lima** portador(a) da carteira de Identidade n° **2000097072975** e CPF n° **671.285.483-00** como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta)** dias Corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até **10 (dez)** dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

**Alex
Sandro
Lima**

Assinado de
forma digital por
Alex Sandro Lima
Dados: 2024.06.13
16:13:37 -03'00'

APLA Comércio, Serviços, Projetos e
Construções LTDA
CNPJ n° 24.614.233/0001-42
Alex Sandro Lima
Administrador
RG n° 2000097072975 SSP – CE
CPF n° 671.285.483-00

**HEITOR
VIEIRA
LIMAVERDE
E**

Assinado digitalmente por HEITOR
VIEIRA LIMAVERDE
ND: CN=HEITOR VIEIRA
LIMAVERDE, E=heitorvi92@
outlook.com
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2024.06.13 16:15:17-03'00'
Foxit PDF Reader Versão:
2024.2.2

APLA Comércio, Serviços, Projetos e
Construções LTDA
CNPJ n° 24.614.233/0001-42
Heitor Vieira Limaverde
Engenheiro Civil
CREA – CE n° 55096
RG n° 200501902364 SSP – CE
CPF n° 039.870.673-57

RESUMO DO ORÇAMENTO			
 CNPJ: 24.614.233/0001-42	OBRA:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE	DATA : 17/06/2024
	DESCRÇÃO:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE	BDI : 20,97%
	LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE	FONTE
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA/CE	VERSÃO
			HORA
			MES
		SEINFRA 028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%
		SICRO 2023/10	-
		Composiçõe PROPRIA	0,00%
			0,00%

1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		R\$ 45.254,00	5,49
2	SERVIÇOS PRELIMINARES		R\$ 146,37	0,02
3	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		R\$ 484.822,68	58,81
4	TRANSPORTE DE MATERIAIS E INSUMOS		R\$ 294.920,84	35,77
5	SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL E HORIZONTAL		-R\$ 230,90	-0,03
6	SERVIÇOS FINAIS		-R\$ 528,24	-0,06
		VALOR BDI TOTAL:	R\$ 142.903,82	100,00
		VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 681.480,93	
		VALOR TOTAL:	R\$ 824.384,75	

O PRESENTE ORÇAMENTO IMPORTA O VALOR DE R\$ 824.384,75 (Oitocentos e Vinte e Quatro Mil Trezentos e Oitenta e Quatro reais e Setenta e Cinco centavos)

**HEITOR
VIEIRA
LIMAVERDE**

Assinado digitalmente por HEITOR
VIEIRA LIMAVERDE
ND: CN=HEITOR VIEIRA
LIMAVERDE, E=heitorv192@
outlook.com
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2024.06.13 16:16:40-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
	OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE					DATA: 17/06/2024		BDI: 20,97%	
	DESCRIÇÃO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE					SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
	LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE					SICRO NOVO	2023/10	-	-
	CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA/CE					Composições		PRÓPRIA	0,00%
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL									R\$ 45.254,00
1.1	COM-97526815	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	Composições Próprias	%	100,00	R\$ 374,09	R\$ 78,45	R\$ 452,54	R\$ 45.254,00
2 SERVIÇOS PRELIMINARES									R\$ 146,37
2.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	12,00	R\$ 11,20	R\$ 2,35	R\$ 13,55	R\$ 162,60
2.2	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	SEINFRA	HA	1,07	R\$ 395,56	R\$ 82,95	R\$ 478,51	R\$ 512,01
2.3	C4992	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	SEINFRA	KM	744,00	-R\$ 0,59	-R\$ 0,12	-R\$ 0,71	-R\$ 528,24
3 PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO									R\$ 484.822,68
3.1	C3228	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	SEINFRA	M2	10.693,42	R\$ 0,05	R\$ 0,01	R\$ 0,06	R\$ 641,61
3.2	I2569	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C - BDI = 14,01	Composições Próprias	T	4,81	R\$ 3.633,09	R\$ 761,86	R\$ 4.394,95	R\$ 21.139,71
3.3	C3155	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	SEINFRA	M3	534,67	R\$ 17,40	R\$ 3,65	R\$ 21,05	R\$ 11.254,80
3.4	I0798	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70 - BDI = 14,01	Composições Próprias	T	76,99	R\$ 4.850,89	R\$ 1.017,23	R\$ 5.868,12	R\$ 451.786,56
4 TRANSPORTE DE MATERIAIS E INSUMOS									R\$ 294.920,84
4.1	I0002	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO A QUENTE (Y = 0,60X + 61,66) - DMT: 186,00	SEINFRA	T	1.283,21	R\$ 173,26	R\$ 36,33	R\$ 209,59	R\$ 268.947,98
4.2	I0001	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO A FRIO (Y = 0,57X + 55,44) - DMT: 282,00	SEINFRA	T	4,81	R\$ 216,18	R\$ 45,33	R\$ 261,51	R\$ 1.257,86
4.3	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,49X) - DMT: 282,00	SEINFRA	T	24,59	R\$ 138,18	R\$ 28,98	R\$ 167,16	R\$ 4.110,46
4.4	I0002	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO A QUENTE (Y = 0,60X + 61,66) - DMT: 282,00	SEINFRA	T	73,78	R\$ 230,86	R\$ 48,41	R\$ 279,27	R\$ 20.604,54
5 SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL E HORIZONTAL									-R\$ 230,90
5.1	5213409	Pintura de setas e zebrações com termoplástico por extrusão - espessura de 3,0 mm	SICRO NOVO	m²	379,43	R\$ 1,29	R\$ 0,27	R\$ 1,56	R\$ 591,91
5.2	C3354	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ALUMÍNIO	SEINFRA	M2	1,80	-R\$ 117,61	-R\$ 24,66	-R\$ 142,27	-R\$ 256,09
5.3	C3118	TACHÃO REFLETIVO MONODIRECIONAL: FORNECIMENTO/APLICAÇÃO	SEINFRA	UN	112,00	-R\$ 4,18	-R\$ 0,88	-R\$ 5,06	-R\$ 566,72
6 SERVIÇOS FINAIS									-R\$ 528,24
6.1	C4993	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	SEINFRA	KM	744,00	-R\$ 0,59	-R\$ 0,12	-R\$ 0,71	-R\$ 528,24
								VALOR BDI TOTAL:	R\$ 142.903,82
								VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 681.480,93
								VALOR TOTAL:	R\$ 824.384,75

O PRESENTE ORÇAMENTO IMPORTA O VALOR DE R\$ 824.384,75 (Oitocentos e Vinte e Quatro Mil Trezentos e Oitenta e Quatro reais e Setenta e Cinco centavos)

**HEITOR
VIEIRA
LIMAVERDE**

Assinado digitalmente por HEITOR VIEIRA LIMAVERDE
 ND: CN=HEITOR VIEIRA LIMAVERDE, E=heitorv192@outlook.com
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização:
 Data: 2024.06.13 16:16:40-03'00'
 Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO								
 APLA EMPREENDIMENTOS <small>CNPJ: 24.614.233/0001-42</small>	OBRA:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE	DATA : 17/06/2024		BDI : 20,97%			
	DESCRIÇÃO:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE	FORTE	VERSÃO	HORA	MES		
	LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%		
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA/CE	SICRO	2023/10	-	-		
			Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	Total parcela
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 45.254,00	20,10%	19,77%	19,52%	19,52%	21,09%	100,00%
			R\$ 9.096,05	R\$ 8.946,72	R\$ 8.833,58	R\$ 8.833,58	R\$ 9.544,07	R\$ 45.254,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 146,37	70,00%	30,00%				100,00%
			R\$ 102,46	R\$ 43,91				R\$ 146,37
3	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	R\$ 484.822,68	21,00%	21,00%	21,00%	21,00%	16,00%	100,00%
			R\$ 101.812,76	R\$ 101.812,76	R\$ 101.812,76	R\$ 101.812,76	R\$ 77.571,64	R\$ 484.822,68
4	TRANSPORTE DE MATERIAIS E INSUMOS	R\$ 294.920,84	21,00%	21,00%	21,00%	21,00%	16,00%	100,00%
			R\$ 61.933,38	R\$ 61.933,38	R\$ 61.933,38	R\$ 61.933,38	R\$ 47.187,32	R\$ 294.920,84
5	SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL E HORIZONTAL	-R\$ 230,90					100,00%	100,00%
6	SERVIÇOS FINAIS	-R\$ 528,24					100,00%	100,00%
R\$ 824.384,75			R\$ 172.944,65	R\$ 172.736,77	R\$ 172.579,72	R\$ 172.579,72	R\$ 133.543,89	R\$ 824.384,75
			R\$ 172.944,65	R\$ 345.681,42	R\$ 518.261,14	R\$ 690.840,86	R\$ 824.384,75	

HEITOR
VIEIRA
LIMAVERDE

Assinado digitalmente por HEITOR VIEIRA LIMAVERDE
 ND: CN=HEITOR VIEIRA LIMAVERDE, E=heitorv192@outlook.com
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização:
 Data: 2024.06.13 16:16:40-03'00'
 Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																			
 <p>APLA EMPREENDIMENTOS CNPJ: 24.614.233/0001-42</p>	OBRA:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE	DATA: 17/06/2024 BDI: 20,97%																
	DESCRIÇÃO:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>114,15%</td> <td>71,31%</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2023/10</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>Composição</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	SICRO	2023/10	-	-	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
	FONTE	VERSÃO	HORA	MES															
	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%															
SICRO	2023/10	-	-																
Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																
LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE																		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA/CE																		

COM-97526815 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (%)						
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRAS	SEINFRA	MÊS	0,02499997	R\$ 6.963,71	R\$ 174,09
18584	ENGENHEIRO JUNIOR	SEINFRA	MÊS	0,00999999	R\$ 19.999,74	R\$ 200,00
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 374,09
VALOR:						R\$ 374,09

I2569 EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C - BDI = 14,01 (T)						
Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12569	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C - BDI = 14,01	Composições	T	1,00000000	R\$ 3.633,09	R\$ 3.633,09
TOTAL Geral:						R\$ 3.633,09
VALOR:						R\$ 3.633,09

I0798 CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70 - BDI = 14,01 (T)						
Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10798	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70 - BDI = 14,01	Composições	T	1,00000000	R\$ 4.850,89	R\$ 4.850,89
TOTAL Geral:						R\$ 4.850,89
VALOR:						R\$ 4.850,89

**HEITOR
VIEIRA
LIMAVERDE**

Assinado digitalmente por HEITOR VIEIRA LIMAVERDE
 ND: CN=HEITOR VIEIRA LIMAVERDE, E=heitorv192@outlook.com
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização:
 Data: 2024.06.13 16:16:40-03'00'
 Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
 <p>APLA EMPREENDIMENTOS CNPJ: 24.614.233/0001-42</p>	OBRA:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE	DATA : 17/06/2024		BDI : 20,97%	
	DESCRIÇÃO:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE	FONTE	VERSÃO	HORA MES	
	LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA/CE	SICRO	2023/10	-	-
			Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

1.1. COM-97526815 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (%)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRAS	SEINFRA	MÊS	0,02499997	R\$ 6.963,71	R\$ 174,09
18584	ENGENHEIRO JUNIOR	SEINFRA	MÊS	0,00999999	R\$ 19.999,74	R\$ 200,00
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 374,09
					VALOR:	R\$ 374,09

2.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	-R\$ 7,8100	-R\$ 7,9662
11100	ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	L	1,00000000	-R\$ 6,3800	-R\$ 6,3800
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	-R\$ 3,2200	-R\$ 14,4900
11725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	-R\$ 3,2000	-R\$ 0,4800
					TOTAL Material:	-R\$ 29,3162
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVEANTE	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 20,2600	R\$ 40,5200
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 40,5200
					VALOR:	R\$ 11,20

2.2. C2872 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) (HA)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 8,7000	R\$ 17,4000
10758	NÍVEL (CHP)	SEINFRA	H	4,00000000	-R\$ 0,2400	-R\$ 0,9600
10775	TEODOLITO (CHP)	SEINFRA	H	4,00000000	-R\$ 0,4600	-R\$ 1,8400
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 14,6000
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	4,00000000	R\$ 21,1000	R\$ 84,4000
12382	NIVELADOR	SEINFRA	H	4,00000000	R\$ 29,6400	R\$ 118,5600
12445	TOPOGRAFO	SEINFRA	H	5,00000000	R\$ 35,6000	R\$ 178,0000
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 380,9600
					VALOR:	R\$ 395,56

2.3. C4992 MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS (KM)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10716	CAVALO MECÂNICO C/PRANC. 3 EIXOS (CHP)	SEINFRA	H	0,01250000	-R\$ 47,1900	-R\$ 0,5899
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	-R\$ 0,5899
					VALOR:	-R\$ 0,59

3.1. C3228 PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP) (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10585	CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE LIGANTE (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 35,4500	R\$ 0,0000
10694	CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE LIGANTE (CHP)	SEINFRA	H	0,00054705	R\$ 1,1100	R\$ 0,0006
10661	TANQUE DE ESTOCAGEM DE ASFALTO (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	-R\$ 4,7300	R\$ 0,0000
10774	TANQUE DE ESTOCAGEM DE ASFALTO (CHP)	SEINFRA	H	0,00109409	-R\$ 6,9400	-R\$ 0,0076

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
 APLA EMPREENDIMIENTOS CNPJ: 24.614.233/0001-42	OBRA:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE	DATA : 17/06/2024		BDI : 20,97%	
	DESCRIÇÃO:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE	FONTES:	VERSÃO:	HORA:	MES:
	LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA/CE	SICRO	2023/10	-	-
			Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

10667	TRATOR DE PNEUS (CHI)	SEINFRA	H	0,00032276	R\$ 20,5300	R\$ 0,0066
10780	TRATOR DE PNEUS (CHP)	SEINFRA	H	0,00022429	R\$ 2,9900	R\$ 0,0007
10672	VASSOURA MECÂNICA (CHI)	SEINFRA	H	0,00032276	-R\$ 1,8100	-R\$ 0,0006
10785	VASSOURA MECÂNICA (CHP)	SEINFRA	H	0,00022429	-R\$ 2,5200	-R\$ 0,0006
TOTAL Equipamento Custo Horário:						-R\$ 0,0009
Mão de Obra						
		FONTES:	UNID:	COEFICIENTE:	PREÇO UNITÁRIO:	TOTAL:
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,00273523	R\$ 20,2600	R\$ 0,0554
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,0554
VALOR:						R\$ 0,05

3.2. I2569 EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C - BDI = 14,01 (T)

Geral						
12569	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C - BDI = 14,01	Composições	T	1,00000000	R\$ 3.633,09	R\$ 3.633,09
TOTAL Geral:						R\$ 3.633,09
VALOR:						R\$ 3.633,09

3.3. C3155 CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP) (M3)

Equipamento Custo Horário						
10590	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHI)	SEINFRA	H	0,04086957	R\$ 18,2600	R\$ 0,7463
10698	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	SEINFRA	H	0,00260870	-R\$ 10,4500	-R\$ 0,0273
10607	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHI)	SEINFRA	H	0,01434783	R\$ 19,3500	R\$ 0,2776
10721	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHP)	SEINFRA	H	0,02913043	-R\$ 11,0700	-R\$ 0,3225
10608	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHI)	SEINFRA	H	0,01565217	R\$ 26,5900	R\$ 0,4162
10726	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	SEINFRA	H	0,02782609	R\$ 15,6000	R\$ 0,4341
10676	VIBRO ACABAD. DE MISTURA BETUM. (CHI)	SEINFRA	H	0,01391304	R\$ 14,6900	R\$ 0,2044
10789	VIBRO ACABAD. DE MISTURA BETUM. (CHP)	SEINFRA	H	0,02956522	-R\$ 5,6600	-R\$ 0,1673
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 1,5615
Material						
12570	FILLER (PO CALCÁREO)	SEINFRA	KG	44,00000000	-R\$ 0,0300	-R\$ 1,3200
TOTAL Material:						-R\$ 1,3200
Mão de Obra						
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,52173913	R\$ 20,2600	R\$ 10,5704
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 10,5704
Serviço						
C3129	AREIA DE CAMPO - EXTRAÇÃO	SEINFRA	M3	0,30800000	R\$ 0,0100	R\$ 0,0031
C3130	AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO	SEINFRA	M3	0,30800000	-R\$ 0,0300	-R\$ 0,0092
C3252	BRITA PRODUZIDA PARA REVESTIMENTOS BETUMINOSOS	SEINFRA	M3	0,78600000	R\$ 13,6500	R\$ 10,7289
C3316	USINAGEM DE MISTURAS BETUMINOSAS A QUENTE	SEINFRA	M3	1,05000000	-R\$ 3,9400	-R\$ 4,1370
TOTAL Serviço:						R\$ 6,5858
VALOR:						R\$ 17,40

3.4. I0798 CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70 - BDI = 14,01 (T)

Geral						
10798	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70 - BDI = 14,01	Composições	T	1,00000000	R\$ 4.850,89	R\$ 4.850,89

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS																			
 APLA EMPREENDIMENTOS CNPJ: 24.614.233/0001-42	OBRA:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE	DATA: 17/06/2024 BDI: 20,97%																
	DESCRIÇÃO:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTES</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>114,15%</td> <td>71,31%</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2023/10</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>Composição</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FONTES	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	SICRO	2023/10	-	-	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
	FONTES	VERSÃO	HORA	MES															
	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%															
SICRO	2023/10	-	-																
Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																
LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE																		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA/CE																		

TOTAL Geral:	R\$ 4.850,89
VALOR:	R\$ 4.850,89

4.1. I0002 TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,60X + 61,66) (T)

Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2897	CONSTANTE DO TRANSPORTE	SEINFRA	UN	61,66000000	-R\$ 0,2000	-R\$ 12,3320
I2896	TRANSPORTE	SEINFRA	TxKM	0,60000000	-R\$ 0,2000	-R\$ 0,1200
TOTAL Material:						-R\$ 12,4520
FÓRMULA:						Y = 0,60X + 61,66
DMT:						R\$ 186,00
VALOR:						R\$ 173,26

4.2. I0001 TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,57X + 55,44) (T)

Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2897	CONSTANTE DO TRANSPORTE	SEINFRA	UN	55,44000000	-R\$ 0,2000	-R\$ 11,0880
I2896	TRANSPORTE	SEINFRA	TxKM	0,57000000	-R\$ 0,2000	-R\$ 0,1140
TOTAL Material:						-R\$ 11,2020
FÓRMULA:						Y = 0,57X + 55,44
DMT:						R\$ 282,00
VALOR:						R\$ 216,18

4.3. C3311 TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,49X) (T)

Equipamento Custo Horário		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0582	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 184 (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 19,0300	R\$ 0,0000
I0693	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 184 (CHP)	SEINFRA	H	0,00000000	-R\$ 8,3300	R\$ 0,0000
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,0000
Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2896	TRANSPORTE	SEINFRA	TxKM	0,48980000	-R\$ 0,2000	-R\$ 0,0980
TOTAL Material:						-R\$ 0,0980
FÓRMULA:						Y = 0,49X
DMT:						R\$ 282,00
VALOR:						R\$ 138,18

4.4. I0002 TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,60X + 61,66) (T)

Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2897	CONSTANTE DO TRANSPORTE	SEINFRA	UN	61,66000000	-R\$ 0,2000	-R\$ 12,3320
I2896	TRANSPORTE	SEINFRA	TxKM	0,60000000	-R\$ 0,2000	-R\$ 0,1200
TOTAL Material:						-R\$ 12,4520
FÓRMULA:						Y = 0,60X + 61,66
DMT:						R\$ 282,00
VALOR:						R\$ 230,86

5.1. 5213409 Pintura de setas e zebreados com termoplástico por extrusão - espessura de 3,0 mm (m²)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
		PROD	IMPR	PROD	IMPR	

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
 APLA EMPREENDIMIENTOS CNPJ: 24.614.233/0001-42	OBRA:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE	DATA: 17/06/2024		BDI: 20,97%
	DESCRIÇÃO:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE	FONTE	VERSÃO	HORA MES
	LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15% 71,31%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA/CE	SICRO	2023/10	- -
			Composição	PRÓPRIA	0,00% 0,00%

E9645	Caminhão demarcador de faixas com sistema de pintura a quente - 5 kW/30,10 kW/136 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	R\$ 565,4014	R\$ 251,4501	R\$ 565,4014
TOTAL EQUIPAMENTOS:							R\$ 565,4014

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9853	Pré-marcador	h	1,00000000	21,5338	21,5338
P9824	Servente	h	5,00000000	20,2642	101,3210
TOTAL MÃO DE OBRA:					122,8548
Custo Horário da Execução:					R\$ 688,2562
Produção da Equipe:					39,52000
Custo Unitário da Execução:					R\$ 17,4154

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M1585	Massa termoplástica aplicada por extrusão	kg	6,15000000	-R\$ 2,5000	-R\$ 15,3750
M2038	Microesferas refletivas de vidro tipo II-A	kg	0,40000000	-R\$ 2,4200	-R\$ 0,9680
M2044	Tinta à base de resina acrílica emulsionada em água para pré-marcação viária	l	0,00097000	-R\$ 4,7100	-R\$ 0,0046
TOTAL MATERIAIS:					-R\$ 16,3476

TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M1585	Massa termoplástica aplicada por extrusão (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,00615000	R\$ 33,4700	R\$ 0,2058
M2038	Microesferas refletivas de vidro tipo II-A (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,00040000	R\$ 33,4700	R\$ 0,0134
TRANSPORTE - TEMPO FIXO:						R\$ 0,2192

MOMENTO DE TRANSPORTE		UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
				DMT	R\$	DMT	R\$	DMT	R\$	
M1585	Massa termoplástica aplicada por extrusão (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,00615000	0,00	R\$ 1,1200	0,00	R\$ 0,9000	0,00	R\$ 0,7400	R\$ 0,0000
M2038	Microesferas refletivas de vidro tipo II-A (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,00040000	0,00	R\$ 1,1200	0,00	R\$ 0,9000	0,00	R\$ 0,7400	R\$ 0,0000
MOMENTO DE TRANSPORTE:										R\$ 0,0000
Custo Direto Total:										R\$ 1,2870
VALOR:										R\$ 1,29

5.2. C3354 PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ALUMÍNIO (M2)

Equipamento Custo Horário						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0581	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHI)	SEINFRA	H	0,90000000	R\$ 19,7000	R\$ 17,7300
I0703	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHP)	SEINFRA	H	0,10000000	-R\$ 2,1300	-R\$ 0,2130
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 17,5170

Material						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2525	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 1/4X1 1/2"	SEINFRA	UN	2,00000000	-R\$ 0,1200	-R\$ 0,2400
I2526	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 5/16X3 1/2"	SEINFRA	UN	3,00000000	-R\$ 0,2100	-R\$ 0,6300
I2696	PLACA REFLETIVA DE ALUMÍNIO	SEINFRA	M2	1,00000000	-R\$ 144,0000	-R\$ 144,0000
I0198	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" - APARELHADO	SEINFRA	M	3,00000000	-R\$ 4,4200	-R\$ 13,2600
I2542	TRAVESSA DE MADEIRA C/SECAO DE 3"x1 1/2"	SEINFRA	M	1,00000000	-R\$ 2,1000	-R\$ 2,1000
TOTAL Material:						-R\$ 160,2300

Mão de Obra						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 26,8600	R\$ 2,6860
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 20,2600	R\$ 20,2600
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 22,9460

Serviço						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
 APLA EMPREENDIMENTOS CNPJ: 24.614.233/0001-42	OBRA:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE	DATA: 17/06/2024		BDI: 20,97%
	DESCRIÇÃO:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE	FONTE	VERSÃO	HORA MES
	LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15% 71,31%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA/CE	SICRO	2023/10	- -
			Composição	PRÓPRIA	0,00% 0,00%

C3268	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	0,01800000	R\$ 119,7900	R\$ 2,1562
					TOTAL Serviço:	R\$ 2,1562
					VALOR:	-R\$ 117,61

5.3. C3118 TACHÃO REFLETIVO MONODIRECIONAL: FORNECIMENTO/APLICAÇÃO (UN)						
Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0704	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHP)	SEINFRA	H	0,04000000	R\$ 7,7600	R\$ 0,3104
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 0,3104
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2537	TACHÕES MONODIRECIONAIS	SEINFRA	UN	1,00000000	-R\$ 9,6200	-R\$ 9,6200
					TOTAL Material:	-R\$ 9,6200
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,04000000	R\$ 26,8600	R\$ 1,0744
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 20,2600	R\$ 4,0520
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 5,1264
					VALOR:	-R\$ 4,18

6.1. C4993 DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS (KM)						
Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0716	CAVALO MECÂNICO C/PRANC. 3 EIXOS (CHP)	SEINFRA	H	0,01250000	-R\$ 47,1900	-R\$ 0,5899
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	-R\$ 0,5899
					VALOR:	-R\$ 0,59

**HEITOR
VIEIRA
LIMAVERDE**

Assinado digitalmente por HEITOR VIEIRA LIMAVERDE
 ND: CN=HEITOR VIEIRA LIMAVERDE, E=heitorv192@outlook.com
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização:
 Data: 2024.06.13 16:16:40-03'00'
 Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

COMPOSIÇÃO DO BDI																			
 APLA EMPREENDIMENTOS CNPJ: 24.614.233/0001-42	OBRA:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE	DATA : 17/06/2024 BDI : 20,97%																
	DESCRIÇÃO:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>114,15%</td> <td>71,31%</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2023/10</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>Composição</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	SICRO	2023/10	-	-	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
	FONTE	VERSÃO	HORA	MES															
	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%															
SICRO	2023/10	-	-																
Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																
LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE																		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA/CE																		

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração Central	4,01
DF	Despesas Financeiras	1,11
R	Riscos	0,56
	TOTAL	5,68

b	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,40
L	Lucro	7,54
	TOTAL	7,94

I	Impostos	
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	CPRB	0,00
	TOTAL	5,65

BDI = 20,97%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

**HEITOR
VIEIRA
LIMAVERDE**

Assinado digitalmente por HEITOR
VIEIRA LIMAVERDE
ND: CN=HEITOR VIEIRA
LIMAVERDE, E=heitorv192@
outlook.com
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2024.06.13 16:16:40-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS																			
 APLA EMPREENDIMENTOS CNPJ: 24.614.233/0001-42	OBRA:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE	DATA: 17/06/2024 BDI: 20,97%																
	DESCRIÇÃO:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>114,15%</td> <td>71,31%</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2023/10</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>Composição</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	SICRO	2023/10	-	-	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
	FONTE	VERSÃO	HORA	MES															
	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%															
SICRO	2023/10	-	-																
Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																
LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE																		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA/CE																		

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	36,80	36,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Feridos	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,66
B4	13º Salário	11,03	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,59	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	12,35	9,33
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
	TOTAL	48,36	19,04

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	1,72	1,30
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87	2,17
C5	Indenização Adicional	0,46	0,35
	TOTAL	10,70	8,09

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,80	7,01
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,49	0,37
	TOTAL	18,29	7,38

A + B + C + D = 114,15 71,31

**HEITOR
VIEIRA
LIMAVERDE**

Assinado digitalmente por HEITOR VIEIRA LIMAVERDE
 ND: CN=HEITOR VIEIRA LIMAVERDE, E=heitorv192@outlook.com
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização:
 Data: 2024.06.13 16:16:40-03'00'
 Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2